



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 226/2022, de 13 de Outubro de 2022.

“Nomeia para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia/MS, Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os seguintes membros:

PODER EXECUTIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Maria Dirce Scheiber de Souza

Suplente: Rodrigo Jhony Cabral

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA QUE ATUAM NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

Titular: Beatriz Nolasco

Suplente: Marcio da Silva Rodrigues

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

Titular: Jorge Vicente de Souza Ferreira

Suplente: Aparecida Batista da Silva

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

Titular: Eliana Maria Cristaldo Maciel

Suplente: Letiscia Fernandes Cardoso

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO;

Titular: Ana Carmen Gomes

Suplente: Claudiane de Souza Côgo dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Titular: Lucas de Arruda Medina

Suplente: Kenia Fabricio Meirelles Rattacaso

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR, PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

Titular: Rodolfo Marocchio Tavares

Suplente: Sirlene de Oliveira Ferreira Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS;

Titular: Shirlei Hernandes Pigosso Basso

Suplente: Adriana Zarate Franco Brandão

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO;

Titular: Leonardo de Araújo Felix

Suplente: Kezia dos Santos Leite Lopes

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS INDÍGENAS;

Titular: Lourenço Rodrigues Mamedes

Suplente: Maria do Socorro Oliveira Araújo

Art. 2º. O Conselho de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB realizará, preferencialmente, reuniões não presenciais, utilizando os meios tecnológicos disponíveis, em obediência ao Decreto Municipal em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal n.º 179/2021.

Gabinete da Prefeita, Sidrolândia/MS, 13 de Outubro de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal